



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 448, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Usina Hidrelétrica denominada UHE Jirau, de titularidade da empresa Energia Sustentável do Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.029.666/0001-47, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 18.12.2008.

**ANEXO I**

|                                                                                             |                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome</b>                                                                                 | UHE Jirau.                                                                                                               |
| <b>Tipo</b>                                                                                 | Usina Hidrelétrica - UHE.                                                                                                |
| <b>Ato Autorizativo</b>                                                                     | Decreto Presidencial, sem número, de 12 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2008. |
| <b>Pessoa Jurídica Titular</b>                                                              | Energia Sustentável do Brasil S.A.                                                                                       |
| <b>CNPJ</b>                                                                                 | 09.029.666/0001-47.                                                                                                      |
| <b>Localização</b>                                                                          | Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.                                                                            |
| <b>Potência Instalada</b>                                                                   | 3.300 MW.                                                                                                                |
| <b>Enquadramento</b>                                                                        | Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.                                                   |
| <b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b> | Apresentados.                                                                                                            |
| <b>Identificação do Processo</b>                                                            | ANEEL nº 48500.004505/2008-02 e MME nº 48000.002589/2008-72.                                                             |